



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

EDITAL DE CONCURSO Nº 047/2017

Abre as inscrições para o Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **07 a 20 de dezembro de 2017**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 523/2004, e suas alterações posteriores, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 802/2007, baseado no Regulamento de Concursos, **Decreto nº 2.056/2010**, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Nome do Cargo	Nº de Vagas	Carga H. Semanal	Nível	Salário em R\$	Taxa de Inscrição	Horário Provas
Professor Ens. Fund. Anos Iniciais	01	20:00	N-1	1.692,20	80,00	08:30
Professor de Educação Infantil	01	30:00	N-1	2.538,30	100,00	13:30
Professor Ens. Fund. Anos Finais - Geografia	01	20:00	N-2	2.115,25	90,00	13:30
Professor Ens. Fund. Anos Finais - História	01	20:00	N-2	2.115,25	90,00	13:30
Professor Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	01	20:00	N-2	2.115,25	90,00	13:30
Professor Ens. Fund. Anos Finais - Artes	01	20:00	N-2	2.115,25	90,00	13:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 523/2004 - *Quadro do Magistério Municipal*, com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **07/12/2017** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **20/12/2017**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **21/12/2017**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco as inscrições efetuadas após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 30.584-7**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

se inscrever;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37*, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 21/12/2017, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Roca Sales - Concurso Público, Rua Elizeu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS - CEP 95.735-000, até o dia 21/12/2017, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o **horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00**, em dias úteis, no *Departamento de Recursos Humanos*, sito a Rua Elizeu Orlandini nº 51 (Prefeitura), equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **27/12/2017**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais** e **Professor de Educação Infantil** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistin-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

do na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação
Português	15	2,50	37,50 pontos
Didática	15	2,50	37,50 pontos
Legislação	10	2,50	25,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.1.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Didática e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.2 - O Concurso Público para os Cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais, Disciplinas: Geografia, História, Ciências e Artes** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação
Português	08	2,50	20,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.3 - Da Prova de Títulos - para os cargos de Cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil e de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais, Disciplinas: Geografia, História, Ciências e Artes**.

4.3.1 - Cópia dos Títulos, devidamente *autenticados em Cartório*, deverão ser entregues em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal, junto à Rua Elizeu Orlandini, 51, no prazo fixado no item **11.4**, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

4.3.1.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Roca Sales - Concurso Público, Rua Elizeu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS - CEP 95.735-000**, no prazo fixado no item **11.4**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste pra-*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

ZO.

4.3.2 - Juntamente com o Edital de divulgação dos candidatos aprovados, será disponibilizado formulário a ser preenchido pelo candidato, relacionando em ordem numerada, cada Título, sua Carga Horária e os Pontos, devendo ser anexada cópia de cada Título relacionado devidamente *autenticado em Cartório* e na sequência de sua *numeração*, **apenas pelo candidato que obtiver aprovação, nos termos dos itens 4.1.3 e 4.2.3;**

4.3.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

4.3.4 - Critérios de Avaliação:

4.3.4.1 - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,50	05	2,50
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Especialização	2,00	01	2,00
E	Pós - Mestrado/Doutorado	1,40	01	1,40
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.3.4.2 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

4.3.4.3 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.3.5 - Não serão considerados como título:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2015**, **exceto** a *Pós-Graduação*;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.3.4.1 - Categoria A**.
- c) os *emitidos por Empresa Privada* ou *Pessoa Física*, ainda que relacionado à Educação, *salvo* quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, **exceto** para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria;
- g) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

4.4 - Da realização das Provas:

4.4.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos serão realizadas no dia **06 de janeiro de 2018**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.4.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.4.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início.

4.4.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.4.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.4.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os cargos de Cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais** e **Professor de Educação Infantil** e de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais, Disciplinas: Geografia, História, Ciências e Artes** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - Igual para todos.

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do **QUE** e do **SE**.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.1.2 - Didática - Igual para todos.

a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.

b) Concepções pedagógicas.

c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinaridade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

- ANTUNES, Celso - *Inteligências Múltiplas*;
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAUI, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligentes Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório* 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - *5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad*;
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

5.1.3 - Legislação - Igual para todos.

a) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 523/2004 - Quadro de Cargos do Magistério Municipal, atualizada;
- Lei nº 802/2007 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizada;
- Lei nº 1.508/2015 - Plano Municipal de Educação.

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos - por Cargo (Disciplina)

5.1.4.1 - Disciplina de Geografia.

- a) O Homem e o espaço: Territórios e lugares; diferentes espaços sociais, naturais e econômicos.
- b) Cartografia: Mapas e suas ideologias; Projeções; escalas; convenções cartográficas.
- c) Planeta Terra: Formação, Movimentos e Estrutura geológica; Teoria deriva continental, placas tectônicas; dinâmica interna e externa; Relevo; Clima; Hidrografia; Biomas e Formações vegetais; Situação atual.
- d) Globalização; Regionalização do espaço Mundial; Relações de Poder; Blocos Econômicos; Geopolítica; as novas fronteiras mundiais.
- e) População Mundial: crescimento/teorias; Estrutura etária; Distribuição geográfica; Movimentos populacionais; Urbanização; Crescimento Urbano; Hierarquia Urbana.
- f) O espaço geográfico e a relação do homem x meio; Espaço agrário e suas problemati-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

zações; Espaço industrial e circulação; Fronteiras econômicas e desigualdades.

g) Desenvolvimento e questões sócio-ambientais do Planeta.

h) Brasil: Aspectos físicos, sociais, econômicos; A regionalização do Espaço brasileiro; I.D.H; O Brasil no contexto mundial.

i) O espaço Rio-Grandense: aspectos físicos, sociais, econômicos e questões ambientais.

j) As questões ambientais como resultado da Ação Antrópica: chuva ácida. Efeito estufa-desertificação: Problema da água, erosão, lixo, queimadas e desmatamento.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.

CASTROGIOVANNI, Antonio C.; CALLAI, Helena C.; KAERCHER, Nestor A. *Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Mediação*.

CONCEIÇÃO, Cássio Luis da. *Noções Básicas de Coordenadas Geográficas e Cartografia*. Cássio Luis da Conceição e Jorge Luiz Santos de Souza. Porto Alegre: *Metrópole Indústria Gráfica*.

CORRÊA, Roberto Lobato. *O espaço urbano*. Ática.

MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia Geral e do Brasil. Paisagem e território*. Moderna

MORERA, Igor. *O Espaço Rio Grandense*. Ática.

VESENTINI, J. Willian. *Sociedade e espaço*. *Geografia Geral e do Brasil*. Ática.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia: espaço geográfico e globalização*. Scipione.

TAMDIJAN James Onning. *Geografia Geral e do Brasil. Estudos para a compreensão do espaço*. FTD.

Periódicos: *Revista Veja* e *Superinteressante Geográfica para assuntos atuais*.

5.1.4.2 - Disciplina de História.

a) A origem da humanidade.

b) A antiguidade das sociedades humanas: Egito; Povos da Mesopotâmia; Impérios marítimos: Creta e Fenícia; as civilizações clássicas: Grécia e Roma; As civilizações das Américas: Astecas, Mais e Incas; As civilizações na África antes da colonização.

c) Idade média europeia: Crises dos Centros urbanos, declínio comercial e da escravidão;

Produção:

valorização da terra, feudalismo.

d) Idade moderna: Do Feudalismo ao Capitalismo atual; Renascimento; Iluminismo; Revolução Francesa. Reforma; Expansão marítima; Colonialismo Europeu na América.

e) Século XX: Revoluções populares, movimentos sociais; A primeira e a segunda guerras mundiais; A guerra fria - mundo dividido; terceiro mundo: descolonização na Ásia, África e América Latina; Crise do capitalismo e a globalização da Economia Capitalista.

f) Brasil: Primeiros grupos humanos no Brasil; Brasil e o período da colonização; A economia açucareira e a presença holandesa no Brasil; as lutas indígenas e negra contra a escravidão: os quilombos; Bandeirantes: buscando riquezas e escravos, ampliando fronteiras; As lutas brasileiras contra o colonialismo lusitano; Processo de Independência do Brasil; O período monárquico no Brasil; O Brasil República; Construção da Democracia; Inserção do Brasil no Mundo Globalizado.

g) Rio Grande do Sul: Os Sete Povos das Missões; A Revolução Farroupilha; A República Positivista; A Revolução de Trinta; O Rio Grande no pós-30.

h) Teoria e Metodologia da História.

Bibliografia sugerida:

ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. Brasiliense.

ARÓSTEGUI, Julio. *A Pesquisa Histórica: Teoria e Método*. São Paulo: Edusc,

BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal*. Editora Globo.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *O Egito Antigo*. Col. *Tudo é História*.

CHEILIK, Michael. *História Antiga. De seus primórdios à queda de Roma*. Zahar.

CORVISIER, André. *História Moderna*. Bertrand do Brasil.

COTRIN, Gilberto. *História Global. Brasil e Geral*. São Paulo: Saraiva.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Globo.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Cia das Letras.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Companhia das Letras.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. Ática.

HOBSBAWM, Eric J. *A Era das Revoluções: Europa 1789-1848*. Paz e Terra.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo. Companhia das Letras.

LE GOFF, Jacques. *A civilização do Ocidente Medieval*. EDUSC.

PINSKY, Jaime. *As primeiras civilizações*. Contexto.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto.*

5.1.4.3 - Disciplina de Ciências.

a) A evolução dos organismos vivos e a origem da vida: concepções sobre a origem da vida; evolução: Darwinismo e teorias contemporâneas; formas de organização de vida atual e sua relação com os processos evolutivos; Evolução dos seres vivos através dos cinco reinos.

b) Organismos vivos e suas relações com o meio: os ambientes naturais; caracterização dos principais organismos vivos: conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com o meio; conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com problemas ambientais contemporâneos (ex.: urbanização, desmatamento, diferentes tipos de poluição ...); a flora e a fauna do RGS; os ciclos biogeoquímicos e o seu papel no equilíbrio ambiental.

c) A bioquímica da célula; composição química dos seres vivos; os ácidos nucleicos (estrutura e função); morfologia e fisiologia celular.

d) Os processos biológicos fundamentais: transporte, coordenação e relação; produção e liberação de energia; reprodução; hereditariedade.

e) Saúde e os processos biológicos: nutrição (agrotóxicos e aditivos); higiene, poluição; defesa orgânica; drogas; anticoncepção; doenças sexualmente transmissíveis; Aids.

f) Citologia Animal (Células-tronco); Histologia Animal; Anatomia Humana: Sistemas e Aparelhos (Clonagem); Virus.

g) Fenômenos físicos e químicos; caracterização e identificação de substâncias; propriedades específicas substâncias; critérios de pureza; substâncias puras e misturas; separação de misturas. Noções sobre o modelo atômico de Rutherford Bohr. Noções sobre organização periódicos dos elementos. Noções sobre modelos químicos.

h) *Química*: Matéria: estados físicos, mudanças de estados físicos e propriedades; Átomo e conceitos fundamentais (Número Atômico, Número de Massa e Íons); Elemento químico, Substâncias, Misturas e Combinações; Ligações químicas; Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Reações químicas.

i) *Física*: Unidades de medida; Movimentos; Força e Sistemas de Força; Trabalho; Potência; Máquinas simples; Termologia: escalas termométricas Celsius, Kelvin e Fahrenheit; Eletricidade e magnetismo; Som; Luz.

Bibliografia sugerida:

AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. *Fundamentos da Biologia Moderna. Moderna.*

BARROS, C.; PAULINO, W.R. *Física e química. Ática.*

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*

CÉSAR E SEZAR. *Biologia. Volume Único. Editora Saraiva. 3ª ed. Reformulada.*

CRUZ, Daniel. *Ciências & Educação Ambiental. Editora Ática.*

FELTRE, Ricardo. *Química. v. 1, 2 e 3. Moderna.*

GEWANDSZNAJDER, Fernando. *Ecologia Hoje. Ática.*

GALLO NETO, Carmo. *Química: da teoria à realidade, Volume 1, 2 e 3, Scipione.*

MORETTO, Vasco Pedro. *Física hoje. Editora Ática.*

MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física, volume 1, 2 e 3. Harbra.*

TUKE, Luiz Felipe. *Etall. Os alicerces da física. Volume 1, 2 e 3,, Saraiva.*

WEISSMANN, H. *A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões. Artmed.*

5.1.4.4 - Disciplina de Artes.

a) História da Arte: Movimentos artísticos, originalidade e continuidade.

b) Didática do Ensino da Arte: A linguagem da arte. Produção e leitura em arte.

c) Aprendizagem da arte: Metodologia de ensino e aprendizagem em arte.

d) Iniciação artística e a leitura de uma obra de arte.

e) O jogo dramático teatral na escola.

f) O papel do professor no ensino da arte. Educação artística e educação estética.

g) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.

h) O ensino da arte e o cotidiano escolar.

i) O Ensino da arte no Brasil: história e perspectivas.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva.*

_____. *Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez.*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

_____. (Org.) *Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais*. São Paulo: Cortez.
BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. *Artes Visuais: da exposição à sala de aula*. São Paulo: EDUSP.
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais*.
HERNANDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artes Médicas.
_____. *Catadores da cultura visual: proposta para uma nova narrativa educacional*. Porto Alegre: Mediação.
KEHRWALD, Isabel Petry. *Ler e escrever em artes visuais*. In: NEVES, Iara C. B. et al. *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
MARTINS, Miriam Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. *A didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD.
MASON, Rachel. *Por uma arte-educação multicultural*. Tradução de Rosana Horio Monteiro. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras.
PILLAR, Analice Dutra. (Org.). *A educação do olhar*. Porto Alegre: Mediação.
ROSSI, Maria Helena Wagner. *Imagens que falam: leitura da arte na escola*. Porto Alegre: Mediação.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios: www.rocasales-rs.com.br e www.tce-rs.gov.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita será de **100** (cem) pontos. Os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais** e **Professor de Educação Infantil**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.3.1 - na Prova Escrita;
- 8.1.3.2 - em Didática;
- 8.1.3.3 - em Português.

8.1.2 - Para os cargos de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais**, **Disciplinas: Geografia, História, Ciências e Artes**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.2.1 - na Prova Escrita;
- 8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.3 - em Didática;
- 8.1.2.4 - em Português.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ROCA SALES

8.1.3 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas e títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões*, *revisão de notas* e *revisão de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Roca Sales - Concurso Público, Rua Elizeu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

concurso e seleção, Decreto nº 2.056/2010.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
07/01/2018	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
08/01/2018	Recurso de revisão de questões, dias 08 a 10/01/2018 .
16/01/2018	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
17/01/2018	Identificação das Provas às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.
17/01/2018	Publicação das Notas das Provas.
18/01/2018	Recurso de revisão de Notas, dias 18 e 19/01/2018 .
24/01/2018	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
24/01/2018	Publicação da relação dos aprovados.
25/01/2018	Entrega dos Títulos, dias 25 a 30/01/2018 .
05/02/2018	Publicação dos pontos dos Títulos.
06/02/2018	Recurso de Revisão de Títulos, 06 e 07/02/2018 .
14/02/2018	Publicação do resultado dos recursos de Títulos.
15/02/2018	Realização do sorteio de desempate às 14:00 horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
15/02/2018	Publicação da Homologação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A *nomeação* sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdência - RPPS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ROCA SALES

imediate e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Certificado de Reservista;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado Médico (de médico da Prefeitura), juntamente com os exames exigidos pelo Município (relação fornecida pelo Município no ato da nomeação);
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida via Internet;
- 12.3.11 - Declaração de Bens;
- 12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima e outras condições de nomeação, exigidas em Lei, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2017.

AMILTON FONTANA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra.

LAURY DENTEE,
Secretário Municipal da Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

I - ATRIBUIÇÕES: (Redação da Lei Municipal nº 1.684/2017)

- a) - **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) - **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Carga horária semanal:** 20 (vinte) horas.

III - REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) **Idade mínima:** 18 (dezoito) anos

b) **Formação:**

- b.1) **Anos iniciais do Ensino Fundamental:** exigência mínima de curso de magistério na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena, ambos específicos para anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b.2) **Anos Finais do Ensino Fundamental:** curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/1996.
- b.3) **Para os conteúdos de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna na Educação Básica:** curso superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/1996.
- b.4) **Para a realização de um atendimento especializado** aos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, os professores deverão possuir a especialização adequada, de nível superior, sendo que para o atendimento em classes ou turmas regulares, é necessária apenas a respectiva capacitação, na forma definida pela Legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

I - ATRIBUIÇÕES:

(Redação da Lei Municipal nº 1.684/2017)

- a) - **Descrição Sintética:** Cuidar e educar crianças de zero a cinco anos nas Escolas Municipais, planejar e executar o trabalho docente, organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar o processo educacional, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
- b) - **Descrição Analítica:** Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeiras aos bebês; cuidar, assear, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene; participar da higienização das crianças, acompanhar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; apurar a frequência diária das crianças; planejar e executar o trabalho docente, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse promovidas pela Escola e Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; participar dos períodos dedicados à formação continuada na Escola e na Secretaria Municipal de Educação, executar tarefas afins.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Carga horária semanal:** 30 (trinta) horas.

III - REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) **Idade mínima:** 18 (dezoito) anos
- b) **Formação:** Curso de magistério na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena, ambos específicos para a Educação Infantil.